



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 082/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 340.717,41 (TREZENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 340.717,41 (trezentos e quarenta mil setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0013	Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1.011	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	340.717,41
Total do Crédito Suplementar (R\$)						340.717,41

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	20010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0016	Transporte Escolar				
Ação	2.071	Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	340.717,41
Total do Crédito Suplementar (R\$)						340.717,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de junho de 2021

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 007.502.11439

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal